

Vitória (ES), Quarta-feira, 13 de Julho de 2016.

**PORTARIA Nº 5.613 de 12 de julho de 2016**

*Determina o direito de prioridade de atendimento ao Promotor Eleitoral na disponibilização de recursos humanos e materiais, nas Promotorias de Justiça do estado do Espírito Santo.*

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece o inciso VII, do art. 10, da Lei Complementar Estadual nº 95/1997 e,

CONSIDERANDO que o art. 94, caput, da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, dispõe que os feitos eleitorais, no período entre o registro das candidaturas até 5 (cinco) dias após a realização do segundo turno das eleições, onde houver, terão prioridade sobre todos os demais, salvo habeas corpus e mandado de segurança, cabendo ao Promotor Eleitoral manifestar-se no prazo legal, sob pena de sanções de ordem disciplinar e administrativa;

CONSIDERANDO que em diversas Promotorias de Justiça o quadro de servidores não é suficiente para atender a todos os órgãos de execução, havendo a necessidade de cooperação permanente entre os membros;

CONSIDERANDO que, a partir do mês de agosto do ano eleitoral, é previsível o aumento exponencial de feitos e de diligências fiscalizatórias, afigurando-se adequado conferir ao Promotor Eleitoral prioridade na utilização da estrutura administrativa disponível nesse período, sobretudo em virtude da exiguidade dos prazos processuais e da fundamentalidade dos direitos tutelados pela função eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar às Chefiarias de Promotorias de Justiça que estabeleçam o direito de prioridade de atendimento ao Promotor Eleitoral na disponibilização de recursos humanos e materiais, como assessores, estagiários, motoristas e veículos, especialmente nos casos em que o membro não conte ordinariamente com o referido apoio, no seguinte período:

I - do 1º dia de agosto dos anos eleitorais até 5 (cinco) dias após a realização da eleição, nas Promotorias de Justiça localizadas em municípios com turno único;

II - do 1º dia de agosto dos anos eleitorais até 5 (cinco) dias após a realização da eleição nas Promotorias de Justiça localizadas em municípios com 2º turno, se houver.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Ato nº 014 de 11 de julho de 2012.

Vitória, 12 de julho de 2016.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Protocolo 249993**

**Contrato MP nº 045/2016**  
**Contrato celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a JAT PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES E EMBALAGENS EIRELI ME**

**- Resumo -**

**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente (papeleria), com entregas programadas. - LOTE 03

**Valor:** R\$ 5.475,00 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia subsequente à publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

**Gestor:** Nelia Paula Caldeira Pezzin

**Dotação Orçamentária:**  
Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão através da Atividade: 03.122.0710.6050 - Administração da Procuradoria-Geral de Justiça Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16 - Material de consumo - Material de Expediente

Vitória, 12 de julho de 2016

**Elda Márcia Moraes Spedo**  
**Procuradora-Geral de Justiça**

**Acordo de Cooperação Técnica MP nº 012/2016**

**Celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e o Banco do Brasil S.A.**

**Objeto:** Dispor sobre as condições de utilização pelo

MPES de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

**Vigência:** 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

**Gestor:** Tammy Bussolotti

Vitória, 08 de julho de 2016.

**Elda Márcia Moraes Spedo**  
**Procuradora-Geral de Justiça**  
**Protocolo 249979**

**Errata de Extrato da Ordem de Fornecimento MP nº 072/2016**

Na publicação da Ordem de Fornecimento MP nº 072/2016, publicada no Diário Oficial no dia 12/07/2016.

**Onde se lê:**

(...)Ordem de Fornecimento MP nº 072/2016, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 023/2015 -MP-ES

**Leia-se:**

(...)Ordem de Fornecimento MP nº 072/2016, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 023/2016 -MP-ES

Vitória, 12 de julho de 2016.

**Elda Márcia Moraes Spedo**  
**Procuradora-Geral de Justiça**  
**Protocolo 249981**

**Telefones úteis:** Polícia Militar - 190  
Acidentes de Trânsito - 194  
Corpo de Bombeiros - 193

Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo



**Subprocuradoria Geral de Justiça Administrativa**

**PORTARIAS DA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO:**

**A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, assinou as seguintes Portarias:**

**PORTARIA Nº 5.614 de 12 de julho de 2016**

SUSPENDER por necessidade do serviço as férias da Procuradora de Justiça, CATARINA CECIN GAZELE, a partir de 13/07/2016, referente ao 2º semestre de 2016.

Vitória, 12 de julho de 2016.

**HELOISA MALTA CARPI**  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO.**

**PORTARIA Nº 5.615 de 12 de julho de 2016**

DEFERIR o pedido de transferência de férias do servidor JADILSON EMANUEL DO NASCIMENTO MARTINS, do mês de setembro de 2016 para o mês de novembro de 2016, referente ao período aquisitivo de 09/09/2015 a 08/09/2016, para gozo a partir de 01/11/2016, conforme Procedimento MP/Nº 2016.0019.7782-10.

**PORTARIA Nº 5.616 de 12 de julho de 2016**

CONCEDER férias residuais, por 02 dias, ao servidor VICTOR VIVAS RIBEIRO, a partir de 07/07/2016, referente ao período aquisitivo de 19/11/2014 a 18/11/2015, conforme Procedimento MP/Nº 2016.0019.5030-72.

**PORTARIA Nº 5.617 de 12 de julho de 2016**

CONCEDER férias residuais, por 03 dias, ao servidor RAUL JOSÉ DA SILVA FARIA, nos dias 06, 24 e 25/05/2016, referente ao período aquisitivo de 07/08/2015 a 06/08/2016, conforme Procedimento MP/Nº 2016.0019.6085-26.

**PORTARIA Nº 5.618 de 12 de julho de 2016**

CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora TATIANE AURORA DE MOURA PUCK, no dia 20/06/2016, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 2016.0019.5090-60.

**PORTARIA Nº 5.619 de 12 de julho de 2016**

CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora ANITA AMORIM DE MATTOS, no dia 05/07/2016, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 2016.0019.5613-28.